



## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ4019 EDITAL Nº 001/2020

1. Perfil: Documentação de acervos digitais indígenas
2. N<sup>a</sup> de vagas:01
3. Qualificação educacional: Curso Superior completo em Arquivologia ou outras áreas afins de Ciências Sociais Aplicadas; especialização ou pós-graduação em campo diretamente relacionado às atividades a serem desenvolvidas.
4. Experiência profissional: Comprovada experiência de, no mínimo, 3 (três) anos na organização, preservação e no processamento técnico de documentos histórico-culturais, domínio do AtoM e aplicativos similares de bancos de dados; experiência em programas de tratamento de imagens digitais e de procedimentos envolvidos na preservação de arquivos digitais.
5. Atividades: Fornecer subsídios aos trabalhos de processamento técnico e implementar a organização de acervos digitais relevantes para a documentação de culturas e línguas indígenas de povos tais como Moré-Cojubim, Taurepang, Sanõma, Ye'kwana, Korubo, Baniwa-Koripako, Guató, Arutani-Ninam, Kagwahiv, entre outros transfronteiriços ou de recente contato na Região Amazônica, visando acesso e recuperação eficiente das informações documentais no storage do Museu do Índio e em suas bases de dados, abrangendo:
  - desenvolver pesquisas e levantamentos sobre a documentação a ser processada;
  - realizar organização, processamento técnico, armazenamento, duplicação e preservação dos registros digitais produzidos no âmbito do Projeto;
  - adotar os critérios para seleção dos registros que deverão ser incorporados ao acervo institucional definidos pela gestão científica de acervos digitais;
  - acompanhar os serviços de digitalização dos acervos doados referentes, sobretudo, às mídias magnéticas e suportes fotográficos convencionais;
  - sistematizar os dados referenciais de documentos digitais produzidos em etapas anteriores do projeto;
  - elaborar conteúdos para o processamento técnico dos registros digitais;
6. Produtos/Resultados esperados:
  - Produto 1
    - a) Documento referente aos procedimentos técnicos implementados para a organização, armazenamento, duplicação e conservação dos registros digitais (parte I);
    - b) nota técnica sobre o trabalho realizado na etapa, para divulgação no Boletim Informativo do Projeto.
  - Produto 2
    - a) Documento referente aos procedimentos técnicos implementados para a organização, armazenamento, duplicação e conservação dos registros digitais (parte II);
    - b) nota técnica sobre o trabalho realizado na etapa, para divulgação no Boletim Informativo do Projeto;
  - Produto 3
    - a) Informe técnico sobre o processo de validação e sobre a conversão dos documentos digitais dos formatos recebidos para os de preservação e acesso;
    - b) nota técnica sobre o trabalho realizado na etapa, para divulgação no Boletim Informativo do Projeto.
  - Produto 4
    - a) Relatórios de saída de conteúdos e referências dos documentos digitais organizados e incorporados à base de dados definida pela instituição para gerenciamento dos registros digitais;
    - b) nota técnica sobre o trabalho realizado na etapa, para divulgação no Boletim Informativo do Projeto.
  - Produto 5
    - a) Relatório gerado pelo sistema contendo um conjunto representativo dos diversos tipos de registros digitais incorporados à base de dados, observando sua vinculação às respectivas séries e coleções dos povos indígenas participantes do projeto de documentação (parte I);
    - b) nota técnica sobre o trabalho realizado na etapa, para divulgação no Boletim Informativo do Projeto.
  - Produto 6

a) Relatório gerado pelo sistema contendo um conjunto representativo dos diversos tipos de registros digitais incorporados à base de dados, observando sua vinculação às respectivas séries e coleções dos povos indígenas participantes do projeto de documentação (parte II);

b) nota técnica sobre o trabalho realizado na etapa, para divulgação no Boletim Informativo do Projeto.

#### Produto 7

a) Documento técnico dos registros digitais processados (organização, armazenamento, duplicação e conservação dos arquivos textuais, imagéticos, filmicos e sonoros);

b) Apresentação dos atestados de validação dos conjuntos documentais, produzidos no âmbito do projeto, recebidos pelo MI;

c) nota técnica sobre o trabalho realizado na etapa, para divulgação no Boletim Informativo do Projeto.

7. Local de Trabalho: Rio de Janeiro/RJ

8. Duração do contrato: 8 meses

### **NOTA TÉCNICA Nº 2: CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO – EDITAIS 2020**

#### **REQUISITOS BÁSICOS**

Em complementação às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, acima referidas, constituem também requisitos eliminatórios: formação superior; nível pós-graduado stricto sensu em áreas específicas quando explicitamente requerido no edital; experiência mínima exigida; domínio de habilitações técnicas especiais; currículo (Lattes) entregue estritamente dentro do prazo estipulado no edital (e, quando solicitado, documentos adicionais tais como projeto, portfólio, etc., conforme o edital); não estar inadimplente junto ao Museu do Índio/FUNAI e demais órgãos da Administração Pública Federal em razão de contratos anteriores; não estar participando de outro projeto UNESCO ou estar ainda cumprindo período de “interregno” no mesmo projeto (3 meses) ou em outro projeto UNESCO (30 dias).

A disponibilidade imediata para o trabalho é fator determinante na contratação. A indisponibilidade do(a) candidato(a) para realizar o trabalho na data determinada pelo Museu do Índio implicará sua exclusão do processo seletivo. Os candidatos deverão levar em consideração a necessidade de realizar viagens de campo, em épocas a serem definidas de comum acordo com cada comunidade indígena envolvida no Projeto.

#### **PROCESSO SELETIVO**

A avaliação dos proponentes será efetuada mediante processo seletivo simplificado - análise de currículo e dos documentos exigidos no edital; avaliação de portfólio ou, no caso da área de pesquisa, do projeto; e entrevista, se necessário para complementar informações e aferir competências;. O processo seletivo será realizado com, no mínimo, 3 (três) candidatos por vaga, com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

A seleção dos candidatos caberá a uma Comissão composta por, pelo menos, 3 (três) membros, designados por Ordem de Serviço da Direção do Museu do Índio, que farão a análise dos currículos e a avaliação dos candidatos segundo as etapas e critérios gerais a seguir delineados e observando rigorosamente os parâmetros e a pontuação específicos estabelecidos para o perfil no respectivo edital, conferindo-se ao final do processo a pontuação técnica resultante em função do grau de cumprimento dos requisitos exigidos.

#### **ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A etapa de análise e avaliação de currículos é de caráter eliminatório e classificatório e considera critérios definidos para cada perfil específico no edital correspondente. Serão observados também alguns Critérios Gerais que se aplicam ao conjunto de editais quanto à Qualificação Educacional e à Experiência Profissional.

#### **Qualificação Educacional (30 pontos)**

Requisitos básicos de caráter eliminatório - itens não pontuados na avaliação:

- Curso Superior: graduação nas áreas exigidas no edital.

- Pós-graduação: nível pós-graduado específico stricto sensu (M ou D) ou lato sensu, conforme exigido no edital, nas áreas indicadas.

Avaliação de caráter classificatório

- Formação acadêmica complementar - titulações complementares poderão ser pontuadas desde que compatíveis com as áreas específicas de formação requeridas no edital e com as atividades previstas para o exercício do cargo:

- a) habilitação ou área de concentração da graduação: 0,5 pontos
- b) pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização (mínimo de 360 horas, cf. Resolução CNE/CES 1/2007): 1 ponto
- c) mestrado, doutorado ou pós-doutorado (em andamento ou concluído): de 1,5, a 5 pontos

A pontuação máxima final equivale ao valor atribuído ao maior nível de titulação obtido pelo candidato e não ao somatório dos níveis – até 5 pontos.

- Produção: publicações, exposições, vídeos, etc., entre outras produções de natureza acadêmica, técnica, cultural, etc. nas áreas abrangidas pelo edital – até 20 pontos.

- Itens adicionais: cursos de extensão e formação complementar; seminários, eventos técnicos, culturais e/ou científicos relacionados à área do edital; premiações e títulos; conceito de avaliação da Fundação Capes para o programa de pós-graduação stricto sensu - entre outros aspectos considerados relevantes e pertinentes para a função na avaliação da qualificação acadêmica dos candidatos – até 5 pontos.

#### **Experiência Profissional (40 pontos)**

Requisitos de caráter eliminatório, não pontuados

- Comprovada experiência nas áreas de atuação e no período de tempo mínimo exigidos no edital.
- Experiência específica requerida nas áreas indicadas no edital.

Avaliação de caráter classificatório

- Projetos e atividades relevantes para o cargo e diretamente relacionados aos trabalhos a serem desenvolvidos durante o contrato – até 25 pontos.
- Domínio de habilitações e ferramentas requeridas para o perfil – até 5 pontos.
- Outras experiências desejáveis, relacionadas diretamente ao perfil e às atividades previstas no edital – até 10 pontos.

Entrevista

A ser realizada sempre que a Comissão de Seleção julgue necessário, para esclarecimentos e complementação de informações.

Critérios gerais para a Entrevista

Serão entrevistados os 3 (três) candidatos que obtiverem as maiores pontuações após a avaliação técnica curricular. Em caso de empate na terceira colocação, serão convocados para a fase de entrevistas todos os candidatos empatados.

Etapa complementar do processo de avaliação da qualificação do candidato, a entrevista terá como objetivo aferir diretamente competências e experiências declaradas pelo candidato, tais como:

- conhecimentos gerais e específicos decorrentes de sua formação e relevantes para a função;
- efetiva proficiência técnica ou científica para o nível profissional da consultoria especializada a ser contratada (seja em funções de gestão ou coordenação de projetos, seja de planejamento e desenvolvimento de equipes, atividades e resultados, na implantação e acompanhamento de processos, métodos e tecnologias, ou na orientação e monitoria de oficinas de capacitação, treinamento e formação de recursos humanos para pesquisa e documentação, entre outras atribuições);
- habilitação em programas e metodologias e domínio de ferramentas exigidas para o perfil.

A avaliação dos aspectos aferidos durante a entrevista será feita a partir de conceitos correspondentes aos níveis de atendimento à qualificação e desempenho requeridos, a saber:

- A (excelente: A-; A+), de 90 a 100% ;
- B (bom: B-; B+), de 80 a 89 %;
- C (regular), de 60 a 79%;
- D (ruim), de 50 a 59%;
- F (insuficiente), abaixo de 50%.

#### **Pontuação Final**

A pontuação técnica final dos candidatos será calculada pela soma das pontuações dos itens de Qualificação Educacional e Experiência Profissional da etapa de Análise e Avaliação Curricular (até 70 pontos), complementada, quando for o caso, pelo conceito atribuído durante a Entrevista, se esta for julgada necessária.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 12/03/2020 até o dia 18/03/2020 no e-mail [prodoc.doc@gmail.com](mailto:prodoc.doc@gmail.com) com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.